



CAÇAPAVA
DO SUL



TERMO DE FOMENTO Nº.03/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Marcelo Cordero Spode, doravante denominado Administração Pública e a COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.988.388/0001-07, representada pelo presidente Sr. Buno Emílio Moraes, inscrito no C.P.F.nº 010.787.100-90 nº., RG RG nº 9088978672, expedida em SSP-RS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições de apoio a entidade da área educacional para formação de educadores na perspectiva da alfabetização humanizada e da educação para autonomia através de recursos de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul, no exercício de 2025.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso dos planos de trabalho, anexos neste termo.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), fica estimado o repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer, nas seguintes dotações:

Órgão: 09 – Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer

Unidade orçamentária: 09.01 – Ensino Fundamental

Funcional: 12.361.0105 - Educação

Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção, Ampliação e Apoio ao Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 8312



Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador(a)	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Gabriela Machado Rodrigues	75/2024	150	8312	R\$10.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer

Unidade orçamentária: 09.01 – Ensino Fundamental

Funcional: 12.361.0105 - Educação

Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção, Ampliação e Apoio ao Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 8522

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Partido dos Trabalhadores - PT	56/2024	147	8522	R\$20.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;



II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;



IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja



promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.



5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;



PREFETURA MUNICIPAL
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL - RS



IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de **24 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.



VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS



12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 24 de junho de 2025.

Bruno Emilio Moraes
Organização da Sociedade Civil

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

117
Y

Timbre

PLANO DE TRABALHO
Emenda nº 56/2024 - Bancada do PT

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA		C.N.P.J.: 48.988.388/0001-07	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação privada		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: R DAGOBERTO BARCELOS, N 540,			
BAIRRO: BAIRRO FLORESTA	CIDADE: CACAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570000
TELEFONE: (55) 997040476	E-MAIL: projetoescoladafloresta@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Bruno Emilio Moraes		CPF: 010787100-90	
PERÍODO DE MANDATO: 2024 à 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9088978672 SSP/DI RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: R DAGOBERTO BARCELOS, N 540		CEP: 96570000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: <p style="text-align: center;">Educação para Autonomia</p>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	01 de julho de 2025	20 de dezembro de 2025

PÚBLICO ALVO:

Formação pedagógica e acompanhamento de projeto destinados a educadores e estudantes que integram a Turma da Floresta, uma turma ciclada regulamentada pelo regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eliana Bassi de Melo, situada no bairro Floresta, em Caçapava do Sul – RS.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eliana Bassi de Melo, localizada no bairro Floresta, periferia de Caçapava do Sul – RS, tem buscado consolidar práticas pedagógicas inovadoras no âmbito da educação pública. Inserida em um território marcado por vulnerabilidades sociais, a escola vem se constituindo como um espaço de experimentação e transformação educativa. Nesse contexto, foi criada, em conformidade com o regimento escolar, a Turma da Floresta, uma turma regular organizada de forma ciclada, que rompe com o modelo seriado tradicional e assume como princípios a personalização do ensino, a valorização do território, a formação integral dos estudantes e a aprendizagem baseada em projetos.

A Turma da Floresta opera com uma estrutura curricular diferenciada, sem a fragmentação por disciplinas e com base em três ciclos de aprendizagem – Raiz, Caule e Copa –, os quais correspondem a diferentes níveis de autonomia e desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes. A turma é composta por 25 estudantes regularmente matriculados no ensino

fundamental, organizados por etapas formativas e não por séries, o que permite uma abordagem mais flexível, inclusiva e respeitosa aos ritmos individuais e coletivos.

O projeto tem como propósito fortalecer práticas educativas centradas na autonomia, na investigação e no protagonismo estudantil, promovendo competências fundamentais para a vida em sociedade e para os desafios contemporâneos. Para tanto, adota metodologias ativas de aprendizagem, como ensino por projetos, investigação orientada e dinâmicas colaborativas, promovendo o engajamento crítico dos estudantes e a conexão entre o conhecimento escolar e o contexto sociocultural da comunidade.

Essa realidade demanda uma formação continuada dos educadores, que seja coerente com os princípios que norteiam a proposta pedagógica. Por isso, a parceria entre a escola, a Secretaria Municipal de Educação, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e a Associação Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta visa garantir apoio técnico, metodológico e formativo contínuo à equipe pedagógica envolvida. A associação, enquanto iniciativa da sociedade civil, atuará na mediação das formações, na construção colaborativa de projetos de aprendizagem e na documentação pedagógica do percurso formativo.

Assim, o objeto da parceria está diretamente vinculado à consolidação de uma prática pedagógica inovadora já em curso, necessitando de fortalecimento institucional e técnico para atingir suas metas: aprofundar a formação docente, garantir a permanência e o desenvolvimento integral dos estudantes, e consolidar um modelo pedagógico replicável em outras escolas públicas do município e da região.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A necessidade de transformar a escola pública brasileira por meio de práticas pedagógicas que valorizem a autonomia e o protagonismo dos estudantes é hoje amplamente reconhecida nos discursos educacionais. No entanto, essa transformação ainda encontra resistência nas práticas cotidianas, fortemente marcadas por um modelo tradicional centrado na figura do professor como único detentor do saber e no estudante como receptor passivo de conteúdos. Essa lógica, historicamente enraizada, mostra-se insuficiente frente às demandas contemporâneas de uma sociedade em constante mudança, que exige sujeitos críticos, criativos, colaborativos e capazes de tomar decisões com responsabilidade e discernimento.

Os desafios enfrentados pela escola pública são múltiplos e interligados: altos índices de evasão escolar, baixo desempenho em indicadores como o IDEB, desmotivação de estudantes e o esgotamento de educadores que tentam sustentar práticas pedagógicas que não dialogam com as realidades, necessidades e subjetividades das novas gerações. Essa crise não é apenas estrutural, mas também epistemológica e metodológica. A permanência de um modelo escolar descontextualizado contribui para o enfraquecimento do vínculo entre os sujeitos e a aprendizagem, comprometendo o papel social da escola como espaço de formação cidadã e emancipatória.

Diante desse cenário, torna-se urgente investir em práticas educativas que estimulem a participação ativa dos estudantes, a investigação significativa do mundo ao seu redor e a construção coletiva do conhecimento. A valorização da autonomia no processo de aprendizagem é uma condição essencial para a formação integral do ser humano — não apenas como sujeito cognitivo, mas também ético, emocional, social e político. A Educação para a Autonomia propõe justamente esse reposicionamento do estudante: de mero consumidor de informações para agente criador de sentidos, conhecimentos e práticas transformadoras.

Essa abordagem encontra respaldo em metodologias ativas de aprendizagem, como o ensino por projetos, a aprendizagem baseada em problemas e a investigação orientada. Quando adequadamente implementadas, essas metodologias favorecem o engajamento, a autoria e o desenvolvimento de competências fundamentais para o século XXI, como a resolução de problemas, o pensamento crítico, a comunicação não violenta e a colaboração.

O papel do município, nesse contexto, é estratégico: cabe-lhe não apenas garantir o acesso à educação, mas também fomentar políticas públicas que promovam a equidade, a inovação pedagógica e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Investir em programas educacionais que priorizem a autonomia, além de atender a uma exigência ética e pedagógica, gera impactos positivos em múltiplas dimensões. Do ponto de vista social, contribui para a redução da evasão escolar, da violência e da vulnerabilidade social, ao desenvolver nos estudantes habilidades de vida, empatia e autorregulação emocional. Do ponto de vista econômico, forma sujeitos mais aptos ao empreendedorismo, à inovação e ao protagonismo em suas comunidades, ampliando as possibilidades de geração de renda e fortalecimento da economia local.

Portanto, esta proposição justifica-se como uma resposta concreta a um conjunto de desafios reais e urgentes enfrentados pela escola pública, oferecendo uma alternativa viável e transformadora pautada na formação de sujeitos autônomos, críticos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Garantir uma formação profissional de caráter eminentemente prático voltada ao desenvolvimento de métodos e técnicas que prepare educadores para estimular cotidianamente o desenvolvimento autônomo dos estudantes.
- b) Visa qualificarmos as ações pedagógicas cotidianas, a fim de preparar cotidianamente os estudantes para viver de forma autônoma, buscando o máximo desenvolvimento de suas potencialidades individuais. Desenvolvendo a autonomia dos estudantes por meio de técnicas e métodos como: sistema de tutoria, projetos pedagógicos transdisciplinares, roteiros de aprendizagem, pedagogia de projetos, entre outros.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) • Fornecer à nossa equipe uma formação de caráter prático, onde os formadores trabalham diretamente com e como educadores e estudantes, demonstrando na prática a utilização de tais métodos e práticas.
- a.2) • Desenvolver os fundamentos e perspectivas do Desenho Universal da Aprendizagem e como perseguir esse ideal em nossa prática cotidiana.
- a.3) • Explorar a necessidade de deixar os estudantes realizarem as tarefas da maneira mais autônoma possível;
- b.1) • Experimentar na prática dispositivos do Paradigma da Aprendizagem como os portfólios, tertúlias, círculos de Estudo, assembleias, seminários etc.
- b.2) • Construção de Roteiros de Aprendizagem individualizados e coletivos levando em consideração o desejo de aprender individual e o desenvolvimento de percursos formativos flexíveis e atrelados à aprendizagem significativa.
- b.3) • Experimentação do Sistema de Tutoria, a fim de atendermos de forma mais individualizada às particularidades e necessidades de cada indivíduo.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Uma educação voltada à autonomia não depende apenas de listas de conteúdos e conhecimentos a serem acumulados ou transmitidos, mas envolve preparar os estudantes para a vida, o desenvolvimento de habilidades que os preparem para o mercado de trabalho, com capacidade de planejamento e gestão temporal, para fazerem escolhas conscientes, administrarem suas relações socioemocionais e desenvolverem suas potencialidades.

Para isso, usam-se metodologias ativas, nas quais o estudante é protagonista, experimenta e cria de modo integral, utilizando todos os sentidos do corpo humano. Há abordagens, metodologias e técnicas que propiciam esse desenvolvimento autônomo, como o Desenho Universal da Aprendizagem e as metodologias trabalhadas no Paradigma da Aprendizagem (referência teórico-metodológica da Escola da Ponte – Portugal e da Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta – Caçapava do Sul – RS), desenvolvendo a autonomia dos estudantes por meio de técnicas e métodos como: Clube da Leitura; Assembleias; Formação e encontros dos grupos de responsabilidade; Tutoria e pesquisa; Grupo de estudos matemáticos; Projetos transdisciplinares construídos e desenvolvidos com as crianças; Escrita criativa; Descobrimo e explorando as artes; Utilização autônoma de plataformas digitais de estudo; Aprendizado e ampliação das habilidades no uso de dispositivos tecnológicos e suas possibilidades; Programação de jogos; Aulas-passeio; Mapear e conhecer o território para estabelecer parcerias, aprendizagens e elos de cooperação com a comunidade local, entre outros.

A criação de espaços de aprendizagem focados na autonomia também é fundamental. Faz parte da metodologia pensar, planejar e construir esses ambientes junto com os estudantes, levando em consideração o conceito de laboratórios de inovação, educação socioemocional e oficinas práticas que estimulem o aprendizado colaborativo e a criatividade.

Para tornar essa prática uma realidade, o estudo e a formação continuada de educadores é indispensável, pois se compreende a escola como um organismo vivo, composto por seres vivos – pessoas que estão em constante transformação. Sendo assim, a mudança é inerente à vida, exigindo que a educação acompanhe seus protagonistas nessa jornada de busca e criação de conhecimento. Para capacitar professores que possam implementar métodos de ensino que incentivem a autonomia dos alunos, propõe-se um método de formação isomórfica, em que a aprendizagem não se dá apenas pela transferência de informação, mas por vivências reais no ambiente de trabalho cotidiano, vivenciando as mudanças, refletindo sobre os desafios e buscando soluções com apoio coletivo, em comunidade, fortalecendo os elos e relações da comunidade escolar ao mesmo tempo que desenvolvendo a própria autonomia do educador. Dentro de valores comuns, elencados por todos os envolvidos – adultos e crianças – para dar início ao trabalho, estão os dispositivos da Matriz Axiológica, nos quais o grupo estuda e escolhe os valores humanos que os representam e o porquê, bem como a construção coletiva e horizontal da Carta de Princípios, a qual norteia os princípios e atitudes dos educadores.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 1. Estimular o desenvolvimento autônomo;

- Utilizar abordagens, métodos e técnicas para ampliar o desenvolvimento da autonomia dos nossos estudantes, visando sua participação na vida social, inserção no mercado de trabalho e enfrentamento dos desafios do século XXI;
- Criar percursos pedagógicos individualizados para nossos estudantes, visando o desenvolvimento da Aprendizagem Significativa e da autonomia.
- Desenvolver Projetos Pedagógicos Transdisciplinares que visem a independência financeira, profissional e sócio emocional dos nossos estudantes.

Meta 2. Garantir uma formação profissional e pedagógica da nossa equipe de trabalho, capacitando-a para estimular cotidianamente a autonomia dos estudantes.

- Realização de reuniões pedagógicas, semanais e dinâmicas práticas que instrumentalizam nossa equipe para a adoção de metodologias atreladas ao Paradigma da Aprendizagem e ao Desenho Universal da Aprendizagem;

- Realização de atividades junto aos estudantes por meio de experiência, que demonstre na prática a utilização dessas técnicas;
- Sensibilizar toda a equipe profissional sobre a importância de dar espaço e estímulo para o desenvolvimento da autonomia.

Meta 3. Enriquecer nossa prática pedagógica cotidiana com a inclusão de novas metodologias voltadas ao desenvolvimento autônomo e utilização de metodologias ativas.

- Desenvolvimento do Sistema de Tutoria, utilização de Portfólio e Diário de Bordo, organização de Projetos Pedagógicos, tertúlias, seminários, assembleias, grupos de responsabilidade, Círculos de Estudo, entre outros.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Maior autonomia de nossos estudantes na realização de tarefas cotidianas;
- Ampliação de sua motivação e engajamento diante das atividades educacionais;
- Desenvolver as habilidades BNCC (Base Nacional Curricular).
- Compreensão da importância do desenvolvimento autônomo dos estudantes, por parte de nossa equipe profissional;
- Maior qualificação e capacitação de nossa equipe pedagógica para o desenvolvimento de metodologias que promovam a autonomia ligadas à inovação da educação.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A aferição dos resultados será realizada por meio da avaliação cotidiana dos nossos estudantes, envolvendo rodas de conversa e entrevistas. Sobre o desenvolvimento da equipe de profissional contaremos com a avaliação do engajamento, participação e modificação das atitudes cotidianas.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Estimular o desenvolvimento autônomo	1 Cartografar o grupo, seus interesses e necessidades a partir de roda de conversa e dinâmicas
	2 Encontro com todos para a construção da matriz axiológica e a carta de princípios da nossa formação. Experimentando o aspecto isomórfico da educação.
	3 Desenvolvimento de projetos a partir da metodologia de projetos.
2 Garantir uma formação profissional e pedagógica da nossa equipe de trabalho, capacitando-a para estimular cotidianamente a autonomia dos estudantes.	1 Mapeamento dos parceiros, conhecendo meu território, descobrindo sobre minha rua e bairro. Equipe e crianças.
	2 Desenvolvimento de pesquisa e roteiros de aprendizagem
	3 Tutoria com os educadores: Hora aulas de estudos e desenvolvimento (vídeos, leituras e realização de tarefas práticas). Experimentação de tutoria e construção de roteiros de aprendizagens.
3 Enriquecer nossa prática pedagógica cotidiana com a inclusão de	1 Construção de portfólio, diário de bordo e registro das evidências de aprendizagem

novas metodologias voltadas ao desenvolvimento autônomo e utilização de metodologias ativas.		
	2	Avaliação, seminário e encerramento

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1,2,3	Mapeamento da Realidade e Planejamento	Cartografia do Grupo, mapeamento de interesses e construção coletiva do planejamento	Rodas de conversas e dinâmicas de grupo com educadores e estudantes	5 encontros	Julho 2025	Julho 2025
		Construção da Carta de Princípios e Matriz axiológica	Rodas de conversas e dinâmicas de grupo com educadores e estudantes	12 encontros	Julho 2025	Dezembro 2025
	Formação Pedagógica	Formação Prática em Métodos e Técnicas do Paradigma da aprendizagem	Encontros de caráter prático com educadores e estudantes	Seguindo os dias letivos do calendário escolar da Escola Eliana Bassi de Melo, 6 meses, 5 dias por semana.	Julho 2025	Dezembro 2025
		Assembleias	Partilha e roda de conversa.	6, uma por mês.	Julho 2025	Dezembro 2025

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-----	-----	-----
CONCEDENTE	20.000,00	20.000,00 (uma parcela)	20.000,00
TOTAL GERAL			
Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-----	-----	-----

CONCEDENTE	-----	-----	-----
TOTAL GERAL			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	20.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2	Contratação de formador especializado em Educação para Autonomia	10.000,00 (Uma parcela para cada formador)	20.000,00
	Total	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 10 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO EMILIO MORAES
Data: 10/06/2025 12:20:00-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante Legal da OSC (Bruno Emilio Moraes CPF:010787100-90):

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 10 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO EMILIO MORAES
Data: 10/06/2025 12:15:35-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

13
2

PLANO DE TRABALHO
Emenda nº 75/2024 - Vereadora Gabriela Machado Rodrigues

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta		C.N.P.J.: 48.988.388/0001-07	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação privada		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Dagoberto Barcellos, 540			
BAIRRO: Floresta	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 997040476	E-MAIL:projetoescoladafloresta@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Bruno Emilio Moraes		CPF: 010787100-90	
PERÍODO DE MANDATO: 2024 à 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9088978672 SSP/DI RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Dagoberto Barcellos, 540		CEP:96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Comunicação Não Violenta na Escola	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	01 de julho de 2025	20 de dezembro de 2025
PÚBLICO ALVO: Professores, equipe diretiva e estudantes da Escola Municipal Professora Eliana Bassi de Melo, situada no Bairro Floresta, em Caçapava do Sul/RS.		
<ul style="list-style-type: none">• Serão diretamente beneficiados:<ul style="list-style-type: none">○ Aproximadamente 15 professores e gestores escolares○ Cerca de 40 estudantes da educação básica, com idades entre 6 e 14 anos		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A realidade escolar da Escola Eliana Bassi de Melo é marcada por desafios socioemocionais decorrentes da vulnerabilidade social presente no Bairro Floresta. Os estudantes enfrentam, diariamente, situações de violência verbal e física, conflitos interpessoais e baixa autoestima, muitas vezes associadas à desestruturação familiar e à ausência de espaços de escuta e acolhimento. A equipe escolar, por sua vez, encontra dificuldades para lidar com essas situações por falta de formação específica em mediação de conflitos e desenvolvimento emocional.

A proposta visa modificar esse cenário por meio de uma formação contínua em Comunicação Não Violenta (CNV), uma metodologia que valoriza a empatia, a escuta ativa e o diálogo respeitoso, permitindo a criação de ambientes escolares mais pacíficos, colaborativos e propícios à aprendizagem. As atividades previstas têm relação direta com os desafios apresentados: formar os educadores e aplicar vivências práticas com os estudantes, promovendo a cultura da paz, o respeito mútuo e o fortalecimento das relações interpessoais no espaço escolar.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O aumento de casos de violência escolar e bullying compromete a saúde emocional dos estudantes e prejudica significativamente o ambiente educacional. Ao mesmo tempo, os professores relatam dificuldades em lidar com essas situações e em promover uma convivência escolar harmônica. A ausência de uma formação sistemática voltada ao desenvolvimento das competências socioemocionais e à resolução pacífica de conflitos reforça esse cenário.

Diante disso, a implementação de um projeto baseado na Comunicação Não Violenta se justifica como resposta concreta e estruturada aos desafios apresentados, pois oferece uma abordagem pedagógica que capacita os profissionais da educação para atuarem com mais empatia, escuta e acolhimento, ao mesmo tempo que ensina os estudantes a expressarem sentimentos e necessidades de forma saudável e não agressiva.

O projeto está alinhado à Lei Municipal Nº 4.496/2023, que institui o Programa Municipal de Práticas Restaurativas nas Escolas Municipais de Caçapava do Sul, fortalecendo políticas públicas já existentes e respondendo a uma demanda real da escola e da comunidade.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Promover a cultura da paz e da empatia no ambiente escolar por meio da implementação da Comunicação Não Violenta (CNV) junto à comunidade escolar da Escola Municipal Proª Eliana Bassi de Melo.
- b) Contribuir para a transformação das relações interpessoais no espaço escolar, reduzindo episódios de violência e fortalecendo o bem-estar socioemocional de estudantes e educadores.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Realizar um programa de formação continuada em Comunicação Não Violenta com professores, gestores e demais profissionais da educação da escola parceira.
- a.2) Capacitar os educadores a utilizarem a escuta ativa, a empatia e a mediação de conflitos como estratégias pedagógicas e relacionais.
- a.3) Disponibilizar recursos teóricos e práticos (jogos, dinâmicas, dispositivos pedagógicos) para a aplicação efetiva da CNV no cotidiano escolar.
- b.1) Desenvolver encontros quinzenais com os estudantes, em grupos, para vivências práticas de CNV e fortalecimento das habilidades socioemocionais.
- b.2) Fomentar atividades que promovam o respeito mútuo, a cooperação e a expressão saudável das emoções entre os estudantes.
- b.3) Estimular a participação ativa dos educadores nos encontros com os alunos, ampliando a apropriação dos princípios da CNV e garantindo a sustentabilidade da proposta.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A metodologia adotada para o projeto "Comunicação Não Violenta na Escola" será fundamentada na abordagem dialógica, experiencial e interdisciplinar, com base nos princípios da Comunicação Não Violenta (CNV), desenvolvida por Marshall Rosenberg, e nas práticas restaurativas, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.496/2023.

A execução do projeto será dividida em dois eixos principais, articulados de forma contínua:

Eixo 1: Formação de Educadores e Equipe Diretiva

A formação será conduzida pela equipe da Associação Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta, com encontros mensais de 1,5 horas, totalizando 4 formações entre julho e novembro. O conteúdo incluirá:

- Introdução aos fundamentos teóricos da CNV no contexto escolar;
- Práticas de escuta ativa, empatia e expressão de sentimentos e necessidades;
- Jogos, dinâmicas e dispositivos pedagógicos aplicados à realidade escolar;
- Mediação de conflitos como estratégia de gestão de convivência;
- Elaboração coletiva de planos de ação para implementação da CNV na rotina escolar.

127
W

A metodologia será centrada em vivências práticas e reflexivas, promovendo a construção coletiva do conhecimento a partir da realidade dos participantes.

Eixo 2: Projeto de CNV com os Estudantes

As oficinas com os estudantes ocorrerão quinzenalmente, com duração média de 1h30min. Cada encontro trabalhará dimensões como:

- Identidade, pertencimento e expressão emocional;
- Resolução não violenta de conflitos e cooperação;
- Fortalecimento da autoestima, empatia e escuta ativa;
- Criação de dispositivos colaborativos (ex: rodas de escuta, murais de sentimentos, cartas de empatia).

Os educadores que participaram da formação atuarão de forma integrada nesses encontros, com apoio dos formadores, aplicando os conteúdos aprendidos e fortalecendo o protagonismo dos estudantes.

A abordagem será participativa, com forte articulação entre teoria e prática, respeitando o tempo de assimilação dos educadores e o desenvolvimento dos estudantes. A escuta ativa e o acompanhamento contínuo das turmas garantirão a adequação das ações à realidade da escola.

A avaliação será feita de forma processual, permitindo ajustes e garantindo o cumprimento das metas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- Meta 1: Realização de 4 encontros formativos com a equipe escolar (professores e gestão), abordando fundamentos da Comunicação Não Violenta, escuta ativa e mediação de conflitos.
- Meta 2: Execução de oficinas quinzenais de CNV com grupos de estudantes, envolvendo dinâmicas de empatia, resolução de conflitos, expressão emocional e cooperação.
- Meta 3: Produção e aplicação de dispositivos pedagógicos de CNV (ex: roda de escuta, mural de sentimentos, cartas de empatia) no cotidiano escolar, com participação ativa de educadores e alunos.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Formação de pelo menos 15 profissionais da educação, aptos a utilizar os princípios da CNV na rotina escolar.
- Envolvimento direto de cerca de 40 estudantes em atividades práticas de desenvolvimento socioemocional.
- Redução de conflitos interpessoais e fortalecimento do respeito mútuo na escola.
- Criação de dispositivos e práticas escolares permanentes de escuta, mediação e empatia.
- Consolidação da Escola Eliana Bassi de Melo como referência municipal em práticas restaurativas e CNV.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Listas de presença dos encontros formativos e das oficinas com os estudantes;
- Registro audiovisual das atividades desenvolvidas;
- Aplicação de questionários de autoavaliação com os educadores e estudantes;
- Observação dos educadores sobre as mudanças nas interações escolares;

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
------	-------

1	Formação da equipe escolar (15 profissionais)	1	Planejamento didático e logístico da formação: elaboração do cronograma dos encontros, organização dos conteúdos e preparação dos materiais teóricos e práticos a serem utilizados.
		2	Articulação com a direção da escola: alinhamento de datas, horários e logística para a realização dos encontros formativos com a menor interferência possível na rotina escolar.
		3	Realização dos encontros formativos mensais: condução dos encontros com abordagem prática e teórica sobre os fundamentos da Comunicação Não Violenta (CNV), escuta ativa, expressão de sentimentos e mediação de conflitos.
		4	Aplicação de dinâmicas, jogos pedagógicos e dispositivos vivenciais: utilização de jogos de CNV, roda de escuta e estudos de caso serão utilizadas para aprofundar a prática da CNV.
2	Oficinas de CNV com os estudantes (cerca de 40 estudantes)	1	Organização dos estudantes em grupos, garantindo a adequação das atividades ao nível de desenvolvimento dos alunos.
		2	Desenvolvimento de roteiros de oficina adaptados: criação de planos de encontros com atividades que integrem ludicidade, expressão emocional, convivência e cooperação.
		3	Condução das oficinas quinzenais: encontros facilitados pelos educadores da Escola da Floresta com participação ativa de professores da escola, promovendo a troca de experiências.
		4	Vivências práticas com foco em CNV: rodas de escuta, dramatizações, jogos de empatia, escrita de cartas, entre outras dinâmicas para desenvolver habilidades socioemocionais.
3	Criação e aplicação de dispositivos pedagógicos de CNV	1	Levantamento das demandas emocionais e comunicativas da escola: escuta ativa da equipe e dos alunos para entender os pontos de conflito mais recorrentes.
		2	Aplicação prática dos dispositivos no cotidiano escolar: uso efetivo dessas ferramentas pelos alunos e professores, como instrumentos de convivência e autorregulação emocional.
		3	Avaliação participativa dos dispositivos: reflexões em grupo sobre o impacto das ferramentas na convivência e sugestões de melhorias.
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)			

Timbre

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Planejamento da formação	Elaboração do cronograma, conteúdos e materiais pedagógicos	Cronograma e plano formativo	1	01/07/25	15/07/25
	Execução dos encontros formativos	Realização de 4 encontros com educadores e gestores escolares	Nº de encontros e presenças	4	15/07/25	30/11/25
2	Organização das oficinas com estudantes	Elaboração dos roteiros e cronograma das oficinas	Nº de grupos e cronograma	1	01/07/25	15/07/25

130
N

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2	Contratação de formador de CNV	5.000,00 (uma parcela para cada formador)	10.000,00
		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 10 de Junho de 2025



Documento assinado digitalmente
BRUNO EMILIO MORAES
Data: 10/06/2025 12:20:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal da OSC (Bruno Emilio Moraes CPF:010787100-90):



11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 10 de Junho de 2025



Documento assinado digitalmente
BRUNO EMILIO MORAES
Data: 10/06/2025 17:15:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Local e Data

Organização da Sociedade Civil